



LEI Nº 1.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o art. 1º, *caput* da Lei nº 1.557 de 20 de setembro de 2018, a qual autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 155.264,71 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), para inclusão do projeto e seus elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, *caput*, da Lei 1.557, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 155.264,71 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), para inclusão do projeto e seus elementos de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha
Secretaria	08	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	08.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação	1179	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS
Elemento	Fonte	Valor
44.90.51	24-Transf. Convênios Outros	139.764,71
44.90.52	24-Transf.	15.500,00



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

	Convênios e Outros	
Total da Ação		155.264,71

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 20 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 27 de dezembro de 2018.

Luciano P. de Santos
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL